



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

## = DECRETO N.º 1519, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025 =

(Que nomeia os Membros da Brigada Municipal de Combate a Incêndios do Município de Pracinha)

“LAÉRCIO BIASI, Prefeito Municipal de Pracinha, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 5º, da Lei Municipal nº. 545, de 07 de maio de 2013.”

### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear os membros que constituirão a Brigada Municipal de Combate a Incêndios, com a finalidade de prevenir e combater focos de incêndio em vegetação, na área territorial do município:

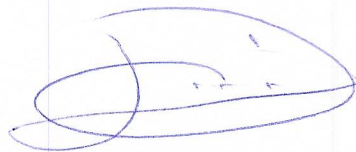
Nº	NOME	CARGO	FUNÇÃO BRIGADA	TELEFONE
1	Lucas Wellington Santos da Silva	Secretário de Meio Ambiente	Coordenador da Brigada	(18) 99619-1102
2	Luciano Evangelista Junior	Operador de Máquina	Coordenador Substituto	(18) 99702-9155
3	Larissa de Souza Santos	Ajudante Geral	Secretaria-Executiva	(18) 99760-6638
4	Carlos Henrique de Almeida Soares	Secretário de Administração e Finanças	Chefe Setor Técnico	(18) 99675-5169
5	Sérgio Aparecido Perrud	Secretário de Planejamento e Gestão	Chefe Setor Operativo	(18) 99749-2578
6	João Vitor Carreiro Pereira	Diretor de Obras e Serviços Urbanos	Chefe da Brigada	(18) 99724-2046
7	Oziel Duda dos Santos	Ajudante Geral	Líder da Brigada	(18) 99615-3050
8	Almir Rogério Alves Bezerra	Ajudante Geral	Líder da Brigada	(18) 99712-9441
9	Lucineis Santos Rodrigues	Diretor de Turismo, Esporte e Laser	Brigadista	(18) 99819-8927
10	Márcio Fernando Ronca	Operador de Máquina	Brigadista	(18) 99707-7534
11	Welton Natalino Biasi	Técnico Agrícola	Brigadista	(18) 99664-8590
12	Daniel Cesar Alvares	Auxiliar de Alvenaria	Brigadista	(18) 99708-7096
13	Ronaldo Bueno de Oliveira	Ajudante Geral	Brigadista	(18) 99663-7535
14	Marcos Rogério Teixeira Dias	Ajudante Geral	Brigadista	(18) 99606-7614
15	Gildemar da Silva Araújo	Pedreiro	Brigadista	(18) 99626-5318
16	Brendon da Silva Cardoso	Eletricista	Brigadista	(18) 99812-2350
17	Luciano da Silva	Auxiliar de Alvenaria	Brigadista	(18) 99742-9984
18	Vanderlei dos Santos	Ajudante Geral	Brigadista	(18) 99678-7790

**Art. 2º** - Os membros da referida brigada não serão remunerados, sendo suas funções consideradas como serviços públicos relevante.

**Art. 3º** - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025**



---

**LAÉRCIO BIASI**  
**Prefeito Municipal**